

## FATO RELEVANTE

### SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 26.091.656/0001-50

Código ISIN nº BROUJPCTF006

Código de Negociação na B3: OUJP11

Tipo ANBIMA: “FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa”, Segmento Híbrido

A FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, na qualidade de instituição administradora do OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”) e a OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.728 - sobreloja, CEP 01310-919, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública com esforços restritos de colocação, da 3ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alteradas, vêm a público comunicar que, nessa data, suspenderam o atual cronograma da Oferta Restrita, divulgado no Fato Relevante em 26 de fevereiro de 2020, em virtude das atuais condições adversas do mercado e dos impactos do COVID-19 no mercado de capitais brasileiro.

Em função do disposto acima, ficam automaticamente cancelados todos os atos relacionados ao direito de preferência realizados até essa data, tornando sem efeito qualquer exercício de preferência realizado pelos cotistas do Fundo e inexistindo qualquer previsão de liquidação do direito de preferência, originalmente agendada para o dia 18 de março de 2020.

Salienta-se que não haverá qualquer prejuízo aos cotistas interessados em exercer o seu direito de preferência, tendo em vista que um novo período para o exercício do direito de preferência será disponibilizado para os cotistas do Fundo, dentro do prazo de vigência da Oferta Restrita, tendo como data base o mesmo dia 26 de fevereiro de 2020. Nesse sentido, o Fundo e o Coordenador

Líder divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado de forma a informar as novas etapas da Oferta Restrita, incluindo no que se refere ao novo período para exercício do direito de preferência e para subscrição das sobras.

São Paulo, 16 de março de 2020.



Coordenador Líder



Administrador



Gestor

